



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 705 - 17 de setembro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 370 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.915 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2119 - Decreto nº 370/2018 de 17/09/2018	Escopo	Nº	Ano
Autorização:	1934 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2915 2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	78.000,00	78.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	90.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	90.000,00
Despesa			
	3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Acréscimo	1.000,00
	3.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura	
04.121.0003.2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
425	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	1.000,00
	3.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura	
04.121.0003.2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
435	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	90.000,00
	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
28.846.0000.0014	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
590	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	6.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.122.0009.2069	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2785	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	6.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.2075	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		



3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
3270	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	30.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3925	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	30.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4025	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Anulação	41.000,00
	12.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
27.812.0012.2113	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4615	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	6.000,00
	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
4715	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	5.000,00
	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4730	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	30.000,00
	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4740	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

D E C R E T O Nº 371 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.922 de 28 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2122 - Decreto nº 371/2018 de 17/09/2018	Escopo	Nº	Ano
Lei: 1968 Lei ordinária	Créditos Adicionais	2922	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	10.000,00	10.000,00
Despesa			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação		10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0010.2087 GESTÃO SUS			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3780 499 Gestão do SUS			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0010.2093 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6410 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta novamente a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 176/2018, ref. à **aquisição para recarga de oxigênio e ar comprimido**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 17 de setembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

REPUBLICAÇÃO DA LEI 2.955 de 13 de setembro de 2018, juntamente com o anexo

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.955 de 13 de setembro de 2018

SÚMULA: Altera dispositivo na Lei Municipal nº 2.172, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da área urbana do Município e dá outras providências.

Art. 1º Altera o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Lei Municipal nº 2.172, de 11 de junho de 2008, passando a constar conforme o anexo III-A da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 13 de setembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 35/2018 - Autoria: Executivo Municipa

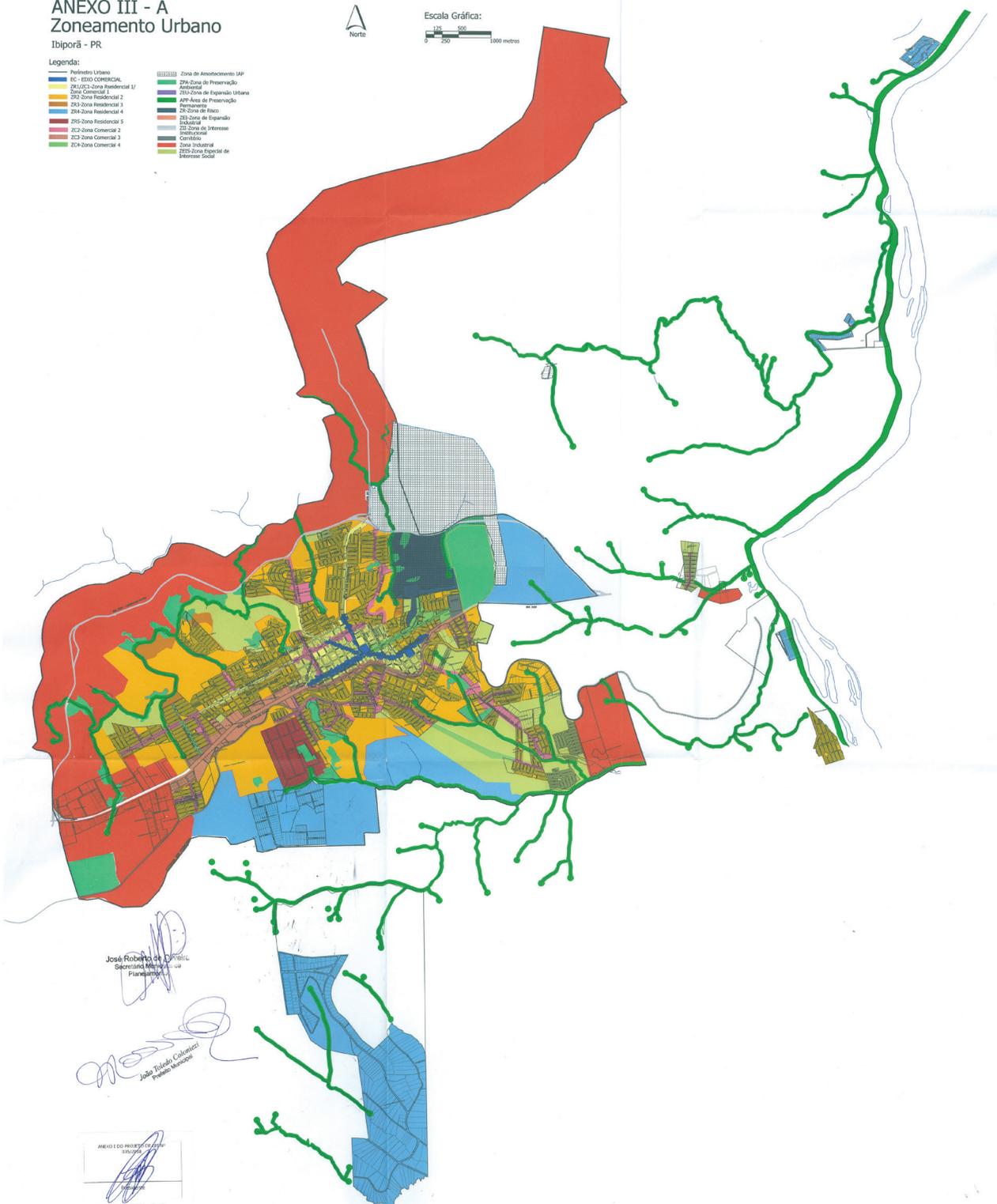


ANEXO III - A Zoneamento Urbano

Ibiporã - PR

- Legenda:**
- Perímetro Urbano
 - EC - EDO COMERCIAL
 - ZR1-ZC1-Zona Residencial 1
 - ZR2-Zona Residencial 2
 - ZR3-Zona Residencial 3
 - ZR4-Zona Residencial 4
 - ZR5-Zona Residencial 5
 - ZC2-Zona Comercial 2
 - ZC3-Zona Comercial 3
 - ZC4-Zona Comercial 4
 - ZPA-Zona de Preservação Ambiental
 - ZI1-Zona de Expansão Urbana
 - APP-Área de Preservação Permanente
 - ZL-Zona de Lixo
 - ZIS-Zona de Interesse Social
 - ZI2-Zona de Interesse Industrial
 - ZI3-Zona de Interesse Científico
 - Zona Industrial
 - ZES-Zona Especial de Interesse Social

Escala Gráfica:
0 250 500 1000 metros



José Roberto de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento

João Filadelfo Colares
Prefeito Municipal

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 100/2018
ZONAMENTO URBANO

MAPA DE ZONEAMENTO
(PROPOSTA APROVADA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 07/05/2018)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEMUP
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR



DECRETO Nº 369 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Declara luto oficial em razão do falecimento do ex-prefeito Senhor Gervásio Fernandes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do ex-prefeito Senhor Gervásio Fernandes;

Considerando sua dedicação como cidadão e Prefeito do Município durante gestão 1959 a 1963 à comunidade Ibiporaense e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2018, em razão do falecimento do ex-prefeito do Município de Ibiporã, Senhor Gervásio Fernandes

Art. 2º No período do luto oficial a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município